

=LEI N.º 2.127, DE 22 DE MAIO DE 2000=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de cargos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo, a saber:

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	REQUISITO
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
06	Professor I	20	55	2º Grau específico
DIVISÃO DE SAÚDE				
06	Médico IV	20	136	Superior em Medicina-CRM
01	Técnico em Enfermagem	40	40	Técnico específico e COREN
06	Auxiliar de Enfermagem	44	35	Técnico específico e COREN

ARTIGO 2º - Fica concedido aos quadro de pessoal da ativa, de inativos, desta Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como aos pensionistas, um abono mensal não incorporado aos seus vencimentos e/ou proventos, a partir do mês de junho de 2000, no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por prazo indeterminado, à critério da Administração Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas no exercício de 2000 com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento remanejadas de acordo com as necessidades.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MAIO DE 2000.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no anverso da folha 43, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo